



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.548, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Denomina Unidade Municipal de Saúde.

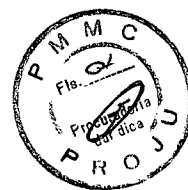
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A Unidade Municipal de Saúde, tipo III, sem denominação oficial, localizada no bairro Vargem Grande, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais, passa a denominar-se oficialmente **Unidade Municipal de Saúde Geraldo Correa Machado**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros-MG, 31 de agosto de 2012.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal



RECEBEMOS
10/09/12
Hilma Moreira.